

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001309/2024****EMIÇÃO: 09/04/2024****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****TIPO DO PEDIDO: PARA FORMATAÇÃO DE LICITAÇÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)**

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de transporte escolar, para conduzir alunos com deficiência – PCD’S, residentes no município de Carlos Barbosa, com acompanhamento de um(a) auxiliar por todo trajeto, até a AMAFA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Farroupilha, estabelecida na Rua Afonso Menegotto, 919, bairro Vicentina, cidade de Farroupilha – RS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária pois há demanda reprimida e necessidade de atendermos todos conforme a Constituição Federal, onde a saúde é direito de todos e dever do Estado, além da Lei Federal nº7.853/89, a qual garante o direito das pessoas com autismo e o acesso ao tratamento adequado em estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todas as áreas necessárias, temos a carência e urgência na ampliação do transporte, já que há vagas disponíveis na instituição.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de transporte escolar, para conduzir alunos com deficiência – PCD’S, residentes no município de Carlos Barbosa, com acompanhamento de um(a) auxiliar por todo trajeto, até a AMAFA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Farroupilha, estabelecida na Rua Afonso Menegotto, 919, bairro Vicentina, cidade de Farroupilha – RS.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária pois há demanda reprimida e necessidade de atendermos todos conforme a Constituição Federal, onde a saúde é direito de todos e dever do Estado, além da Lei Federal nº7.853/89, a qual garante o direito das pessoas com autismo e o acesso ao tratamento adequado em estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todas as áreas necessárias, temos a carência e urgência na ampliação do transporte, já que há vagas disponíveis na instituição. O Município mantém outro contrato com o mesmo objeto, trata-se do contrato nº 009/2024, mas diante de um equívoco na montagem da licitação, o acordo do referido objeto foi realizado por aproximadamente dois meses, necessitando de adequação da quantidade.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para que pessoas especiais, tanto crianças como adultos com transtornos do espectro autista, tenham a possibilidade de frequentarem a AMAFA, instituição que possui uma estrutura ampla e preparada com assistência social, fisioterapia, atendimento a família e educação, com o objetivo de contribuir para o direito constitucional da inclusão de autistas no ambiente escolar, sendo imprescindível o transporte para conduzi-los até a cidade de Farroupilha/RS, já que não dispomos de Instituições capacitadas para tal em nosso município.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	KM	25.550,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM ACOMPANHAMENTO DE AUXILIAR

Dotação: Acesso: 5415 Projeto: 2513 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.35.05 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A motivação que nos leva a disponibilizar e ampliar o serviço é apoiar às famílias que necessitam de acompanhamento especializado, no que diz respeito a pessoas com deficiência do tipo “Transtorno do Espectro Autista” que carecem de atendimento em outro município, pois não dispomos de entidades com aptidão para tal falta no nosso município. As pessoas que utilizarão o transporte são pré-definidas conforme sua necessidade especial e lista de espera na Secretaria da Educação, de modo que, o trajeto também compreende as informações das residências dos que farão o acompanhamento na AMAFA e compreendendo a frequência de cada aluno, a qual é estabelecida pela instituição. A execução contratual observará as rotinas conforme roteiros descritos abaixo, salvo em casos específicos, quando houver alguma alteração, inclusão ou saída de alunos



da instituição. Neste caso os trajetos serão readequados conforme a necessidade. BASE DE CALCULO UTILIZADA: ALUNOS

TURNOS DA MANHÃ: – Aluno A. - Rua salgado Filho, 91, Centro; – Aluno B. - Rua Pio XII, nº 25, Aparecida; – Aluno C. - Três de Paus, s/n, Desvio Machado 2,4 km do salão de Desvio Machado; – Aluno D. - Linha Vitória, 22, interior; – Aluno E. - Rua 21 de Abril, nº 1597, Vila Nova; – Aluno F. - 1,6 km do salão de Desvio Machado; – Aluno G. - Rua 21 de Abril, nº 659, apto.502, Navegantes; – Aluno H. - Rua Suíça, nº 706, apto.21, Ponte Seca; –

ROTEIROS TURNOS DA MANHÃ: – SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS-FEIRAS(85,40 km/dia): Roteiro de ida - 39,8 KM – 54MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.3112541,-51.5886428/-29.298490426382635,-51.50330920504215/-29.298210717598,-51.500002083522276/-29.268579660008914,-51.45483818023357/AMAFa+>

+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.2647501,-51.5545587,21348m/data=!3m2!1e3!4b1!4m2!1m0!1m3!2m2!1d-51.5033092!2d-29.2984904!1m3!2m2!1d-51.5000021!2d-29.2982107!1m3!2m2!1d-51.4548382!2d-29.2685797!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcc0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu

Roteiro de volta – 45,4 KM – 1h10MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+>

+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/Escola+Santa+Luzia+-+Santa+Luiza,+Carlos+Barbosa+-+RS/-29.298490426382635,-51.50330920504215/-29.3112541056893333,-51.58864277973204/@-29.2740863,-51.5455987,21367m/data=!3m2!1e3!4m2!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcc0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m5!1m1!1s0x951c1c723449be89:0x1deb80d33072447b!2m2!1d-51.4229835!2d-29.3069956!1m5!1m1!1s0x0:0xc89aa10ceeb5d35a!2m2!1d-51.5033092!2d-29.2984904!1m5!1m1!1s0x0:0x75d7b1823d1f9e13!2m2!1d-51.5886428!2d-29.3112541!3e0?entry=ttu –

TERÇAS-FEIRAS E QUINTAS-FEIRAS(62,60 km/dia): Roteiro de ida – 28,3 KM – 42MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.298210717598,-51.500002083522276/-29.2997561,-51.4973056/-29.302219975785782,-51.50311911661886/-29.289898486292476,-51.51092743417123/-29.289957469788902,-51.50164260903638/AMAFa+>

+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.299882,-51.502474,1201m/data=!3m2!1e3!4m4!1m10!1m1!1s0x0:0x1a0fe464b133c087!2m2!1d-51.49998!2d-29.2982571!3m4!1m2!1d-51.4960342!2d-29.2990393!3s0x951c19f290436e95:0xf52d1016146a15f4!1m5!3m4!1m2!1d-51.4973364!2d-29.3024165!3s0x951c19f398dfe2e5:0x658d14a71678add0!1m5!1m1!1s0x0:0xaf07cdca49bd1c71!2m2!1d-51.5038733!2d-29.3022195!1m5!1m1!1s0x0:0xdde73edc6bc75dfc!2m2!1d-51.5107143!2d-29.2899509!1m5!1m1!1s0x0:0x6f8ddd92c5c45603!2m2!1d-51.5016626!2d-29.290106!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcc0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu

Roteiro de volta – 34,3 KM – 59MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+>

+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/Escola+Santa+Luzia+-+Santa+Luiza,+Carlos+Barbosa+-+RS/-29.289957469788902,-51.50164260903638/-29.289898486292476,-51.51092743417123/-29.302219975785782,-51.50311911661886/-29.3098715,-51.4994547/@-29.2632162,-51.5133094,21348m/data=!3m2!1e3!4b1!4m3!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcc0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m5!1m1!1s0x951c1c723449be89:0x1deb80d33072447b!2m2!1d-51.4229835!2d-29.3069956!1m5!1m1!1s0x0:0x6f8ddd92c5c45603!2m2!1d-51.5016426!2d-29.2899575!1m5!1m1!1s0x0:0xdde73edc6bc75dfc!2m2!1d-51.5109274!2d-29.2898985!1m5!1m1!1s0x0:0xaf07cdca49bd1c71!2m2!1d-51.5031191!2d-29.30222!1m0!3e0?entry=ttu –

SEXTAS-FEIRAS(39,70 km/dia): Roteiro de ida – 22 KM – 29 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.298210717598,-51.500002083522276/AMAFa+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.2674938,-51.5006676,8937m/data=!3m2!1e3!4m17!4m16!1m8!2m2!1d-51.5000021!2d-29.2982107!3m4!1m2!1d-51.4702256!2d-29.2694898!3s0x951c1907c55e912b:0x9d166d6fdd6dd0f6!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcc0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 17,7 KM – 26MIN:



51.4674366!2d-
29.2635116!3s0x951c19041b3a9ef5:0xd83c6877d22b92f2!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-
51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu Roteiro de volta – 45,3 KM – 58 MIN:



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



51.5153357,21346m/data=!3m2!1e3!4b1!4m25!4m24!1m0!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.5098825!2d-29.2922432!1m3!2m2!1d-51.5107771!2d-29.300895!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu Roteiro de volta – 36 KM – 51 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/-29.317891,+51.492879/-29.300895036308784,+51.51077709267526/-29.29224322326057,+51.50988249372429/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.2977097,-51.4980203/@-29.2962266,-51.4961036,12669m/data=!3m1!1e3!4m25!4m24!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.5107771!2d-29.300895!1m3!2m2!1d-51.5098825!2d-29.2922432!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m0!3e0?entry=ttu>

8. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

A prestação dos serviços deve ser iniciada a partir da publicação do contrato.

LOCAL DE ENTREGA:



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para que pessoas especiais, tanto crianças, adolescentes e adultos com transtornos do espectro autista, tenham a possibilidade de frequentarem a AMAFA, com o objetivo de contribuir para o direito constitucional da inclusão de autistas no ambiente escolar, sendo imprescindível o transporte para conduzi-los até a cidade de Farroupilha/RS, já que não dispomos de Instituições capacitadas para tal em nosso município.

O Município mantém outro contrato com o mesmo objeto, trata-se do contrato nº 009/2024, mas diante de um equívoco na montagem da licitação, o acordo do referido objeto foi realizado por aproximadamente dois meses.

Outrossim, diante da disponibilidade de mais vagas da Instituição que atende aos alunos e da necessidade de atendermos todos conforme a Constituição Federal, onde a saúde é direito de todos e dever do Estado e através da Lei Federal nº 7.853/89, a qual garante o direito das pessoas com autismo e o acesso ao tratamento adequado em estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todas as áreas necessárias, temos a carência e urgência na ampliação e continuação do transporte.

A ausência do serviço de transporte ocasionará um certo “atraso ou retardo” no desenvolvimento das pessoas com espectro autista, pois as famílias não tem condições para conduzi-las todos os dias, e também poderá ser afetado pela “perda” das vagas que hoje estão disponíveis na Instituição.

9.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a distância até a casa das pessoas com a necessidade de atendimento na AMAFA, Farroupilha/RS.

As últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração ocorreram através do Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2023, seguido pelo contrato de prestação de serviço nº 009/2024, porém com a diferença da distância, pois atende outros alunos com residências diversas.

A estimativa de distância percorrida é de até 730,00 km por semana, para o exercício de 2024, sendo que o pagamento será realizado conforme o montante percorrido.

As pessoas que utilizarão o transporte são pré-definidas conforme sua necessidade especial e lista de espera na Secretaria da Educação, de modo que, o trajeto também compreende as informações das residências dos que farão o acompanhamento na AMAFA e compreendendo a frequência de cada aluno, a qual é estabelecida pela instituição, portanto o quantitativo foi originado com base conforme segue:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato;

O serviço será realizado de segundas-feiras as sextas-feiras, compreendendo os períodos letivos da Instituição AMAFA, conforme roteiro constante na cláusula deste edital;

A execução contratual observará as rotinas conforme segue roteiros descritos abaixo, salvo em casos específicos, quando



houver alguma alteração, inclusão ou saída de alunos da instituição. Neste caso os trajetos serão readequados conforme a necessidade.

BASE DE CÁLCULO UTILIZADA:

ALUNOS TURNO DA MANHÃ:

- Aluno A. - Rua salgado Filho, 91, Centro;
- Aluno B. - Rua Pio XII, nº 25, Aparecida;
- Aluno C. - Três de Paus, s/n, Desvio Machado 2,4 km do salão de Desvio Machado;
- Aluno D. - Linha Vitória, 22, interior;
- Aluno E. - Rua 21 de Abril, nº 1597, Vila Nova;
- Aluno F. - 1,6 km do salão de Desvio Machado;
- Aluno G. - Rua 21 de Abril, nº 659, apto.502, Navegantes;
- Aluno H. - Rua Suíça, nº 706, apto.21, Ponte Seca;

– ROTEIROS TURNO DA MANHÃ:

– SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS-FEIRAS(85,40 km/dia):

Roteiro de ida - 39,8 KM – 54MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.3112541,-51.5886428/-29.298490426382635,+51.50330920504215/-29.298210717598,+51.500002083522276/-29.268579660008914,+51.45483818023357/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.2647501,-51.5545587,21348m/data=!3m2!1e3!4b1!4m2!1m0!1m3!2m2!1d-51.5033092!2d-29.2984904!1m3!2m2!1d-51.5000021!2d-29.2982107!1m3!2m2!1d-51.4548382!2d-29.2685797!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 45,4 KM – 1h10MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/Escola+Santa+Luzia+-+Santa+Luiza,+Carlos+Barbosa+-+RS/-29.298490426382635,+51.50330920504215/-29.311254056893333,+51.58864277973204/@-29.2740863,-51.5455987,21367m/data=!3m1!1e3!4m2!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m5!1m1!1s0x951c1c723449be89:0x1deb80d33072447b!2m2!1d-51.4229835!2d-29.3069956!1m5!1m1!1s0x0:0xc89aa10ceeb5d35a!2m2!1d-51.5033092!2d-29.2984904!1m5!1m1!1s0x0:0x75d7b1823d1f9e13!2m2!1d-51.5886428!2d-29.3112541!3e0?entry=ttu>

– TERÇAS-FEIRAS E QUINTAS-FEIRAS(62,60 km/dia):

Roteiro de ida – 28,3 KM – 42MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.298210717598,+51.500002083522276/-29.2997561,-51.4973056/-29.302219975785782,+51.50311911661886/-29.289898486292476,+51.51092743417123/-29.289957469788902,+51.50164260903638/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.299882,-51.502474,1201m/data=!3m1!1e3!4m43!4m42!1m0!1m1!1s0x0:0x1a0fe464b133c087!2m2!1d-51.49998!2d-29.2982571!3m4!1m2!1d-51.4960342!2d-29.2990393!3s0x951c19f290436e95:0xf52d1016146a15f4!1m5!3m4!1m2!1d-51.4973364!2d-29.3024165!3s0x951c19f398dfe2e5:0x658d14a71678add0!1m5!1m1!1s0x0:0xaf07cdca49bd1c71!2m2!1d->



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



51.5038733!2d-29.3022195!1m5!1m1!1s0x0:0xdde73edc6bc75dfc!2m2!1d-51.5107143!2d-
29.2899509!1m5!1m1!1s0x0:0x6f8ddd92c5c45603!2m2!1d-51.5016626!2d-
29.290106!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu

Roteiro de volta – 34,3 KM – 59MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/Escola+Santa+Luzia+-+Santa+Luiza,+Carlos+Barbosa+-+RS/-29.289957469788902,+51.50164260903638/-29.289898486292476,+51.51092743417123/-29.302219975785782,+51.50311911661886/-29.3098715,-51.4994547/@-29.2632162,-51.5133094,21348m/data=!3m2!1e3!4b1!4m33!4m32!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m5!1m1!1s0x951c1c723449be89:0x1deb80d33072447b!2m2!1d-51.4229835!2d-29.3069956!1m5!1m1!1s0x0:0x6f8ddd92c5c45603!2m2!1d-51.5016426!2d-29.2899575!1m5!1m1!1s0x0:0xdde73edc6bc75dfc!2m2!1d-51.5109274!2d-29.2898985!1m5!1m1!1s0x0:0xaf07cdca49bd1c71!2m2!1d-51.5031191!2d-29.30222!1m0!3e0?entry=ttu>

– SEXTAS-FEIRAS(39,70 km/dia):

Roteiro de ida – 22 KM – 29 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.298210717598,+51.500002083522276/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.2674938,-51.5006676,8937m/data=!3m1!1e3!4m17!4m16!1m8!2m2!1d-51.5000021!2d-29.2982107!3m4!1m2!1d-51.4702256!2d-29.2694898!3s0x951c1907c55e912b:0x9d166d6fdd6dd0f6!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 17,7 KM – 26MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/Escola+Santa+Luzia+-+Santa+Luiza,+Carlos+Barbosa+-+RS/@-29.2678484,-51.4398236,17871m/data=!3m1!1e3!4m14!4m13!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m5!1m1!1s0x951c1c723449be89:0x1deb80d33072447b!2m2!1d-51.4229835!2d-29.3069956!3e0?entry=ttu>

ALUNOS TURNO DA TARDE:

- Aluno I. - Rua Cecília Meireles, 139, Bairro Bela Vista
- Aluno J. - Rua 21 de Abril, nº 1851, Bairro Vila Nova;
- Aluno K. - BR 470, nas proximidades do trevo da Galvanotek,;
- Aluno L. - Linha São José, com acesso pelo Capitel;
- Aluno M. - Rua Bento Gonçalves, 116, Bairro Vila Nova;
- Aluno N. - Rua João Pessoa, nº 722, Bairro Aparecida;
- Aluno O. - Comunidade de Santo Antônio de Castro;
- Aluno P. - Rua Presidente Kennedy, Aurora;
- Aluno Q. - Rua Cristóvão Colombo, Aurora.

– ROTEIROS TURNO DA TARDE:

– SEGUNDAS-FEIRAS (77,70 km/dia):



Roteiro de ida – 32,4KM – 47 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.2911473,-51.5091361/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.29770974655946,+51.4980203452182/-29.309871505686,+51.49945466753198/-29.317891,+51.492879/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.3000818,-51.5389224,17871m/data=!3m1!1e3!4m30!4m29!1m0!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.4980203!2d-29.2977097!1m3!2m2!1d-51.4994547!2d-29.3098715!1m8!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!3m4!1m2!1d-51.4674366!2d-29.2635116!3s0x951c19041b3a9ef5:0xd83c6877d22b92f2!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 45,3 KM – 58 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/-29.317891,+51.492879/-29.309871505686,+51.49945466753198/-29.29770974655946,+51.4980203452182/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.300984,+51.608977/@-29.2693535,-51.5628156,21347m/data=!3m2!1e3!4b1!4m28!4m27!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.4994547!2d-29.3098715!1m3!2m2!1d-51.4980203!2d-29.2977097!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.608977!2d-29.300984!3e0?entry=ttu>

– TERÇAS-FEIRAS(70,90 km/dia):

Roteiro de ida – 35,2 KM – 48 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.2977097,-51.4980203/-29.29033897478343,+51.493721482476616/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.29224322326057,+51.50988249372429/-29.317891,+51.492879/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.2695768,-51.5153357,21346m/data=!3m2!1e3!4b1!4m25!4m24!1m0!1m3!2m2!1d-51.4937215!2d-29.290339!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.5098825!2d-29.2922432!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 35,7 KM – 51 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/-29.317891,+51.492879/-29.29224322326057,+51.50988249372429/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.29033897478343,+51.493721482476616/-29.2977097,-51.4980203/@-29.271241,-51.4914552,17962m/data=!3m1!1e3!4m25!4m24!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.5098825!2d-29.2922432!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.4937215!2d-29.290339!1m0!3e0?entry=ttu>

– QUARTAS-FEIRAS(80,30 km/dia):

Roteiro de ida – 33,7 KM – 48 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.2911473,-51.5091361/-29.29770974655946,+51.4980203452182/-29.300895036308784,+51.51077709267526/-29.317891,+51.492879/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/@-29.2808958,-51.4843454,10662m/data=!3m1!1e3!4m34!4m33!1m5!1m1!1s0x0:0x98a6eb4075ed5fe7!2m2!1d-51.5137347!2d-29.289506!1m0!1m5!1m1!1s0x0:0xab330a2f54c2483b!2m2!1d-51.4979059!2d-29.297433!1m3!2m2!1d-51.5107771!2d-29.300895!1m8!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!3m4!1m2!1d-51.4669729!2d-29.2666615!3s0x951c1905dae613c1:0x2656babf33011ab2!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 46,6 KM – 1H04 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/-29.317891,+51.492879/-29.300895036308784,+51.51077709267526/-29.29770974655946,+51.4980203452182/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.300984,+51.608977/@-29.2693535,-51.5628156,21347m/data=!3m2!1e3!4b1!4m28!4m27!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



29.2657526,-

51.645227,43560m/data=!3m2!1e3!4b1!4m36!4m35!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m5!1m1!1s0x0:0x109c2357cfb25ecd!2m2!1d-51.4834766!2d-29.3138324!1m5!1m1!1s0x0:0x350e9972b4060c5b!2m2!1d-51.5107725!2d-29.3009292!1m5!1m1!1s0x0:0xab330a2f54c2483b!2m2!1d-51.4979059!2d-29.2974331!1m5!1m1!1s0x0:0x98a6eb4075ed5fe7!2m2!1d-51.5137347!2d-29.2895061!1m3!2m2!1d-51.608977!2d-29.300984!3e0?entry=ttu

– QUINTAS-FEIRAS(75,80 km/dia):

Roteiro de ida – 37,7 KM – 54 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.2977097,-51.4980203/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.309871505686,+51.49945466753198/-29.317891,+51.492879/-29.304004,+51.473407/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/@-29.2693511,-51.4968953,14952m/data=!3m1!1e3!4m25!4m24!1m0!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.4994547!2d-29.3098715!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.473407!2d-29.304004!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 38,1 KM – 56 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/-29.304004,+51.473407/-29.317891,+51.492879/-29.309871505686,+51.49945466753198/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.2977097,-51.4980203/@-29.2693535,-51.5152474,21347m/data=!3m2!1e3!4b1!4m25!4m24!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m3!2m2!1d-51.473407!2d-29.304004!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.4994547!2d-29.3098715!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m0!3e0?entry=ttu>

– SEXTAS-FEIRAS(71,60 km/dia):

Roteiro de ida – 35,6 KM – 49 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.2977097,-51.4980203/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.29224322326057,+51.50988249372429/-29.300895036308784,+51.51077709267526/-29.317891,+51.492879/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/@-29.2695768,-51.5153357,21346m/data=!3m2!1e3!4b1!4m25!4m24!1m0!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.5098825!2d-29.2922432!1m3!2m2!1d-51.5107771!2d-29.300895!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 36 KM – 51 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/-29.317891,+51.492879/-29.300895036308784,+51.51077709267526/-29.29224322326057,+51.50988249372429/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.2977097,-51.4980203/@-29.2962266,-51.4961036,12669m/data=!3m1!1e3!4m25!4m24!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.5107771!2d-29.300895!1m3!2m2!1d-51.5098825!2d-29.2922432!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m0!3e0?entry=ttu>

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o veículo em perfeitas condições e sempre ter presente uma auxiliar durante o percurso percorrido.

O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará



a execução dos serviços.

9.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 244.002,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, dois reais com cinquenta centavos) até o final de 2024.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128 de 1º de setembro de 2023, que, estabelece em seu art. 33, IV - "pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital".

Considerando os orçamentos apresentados, entendemos que a melhor forma de estimarmos o valor que será utilizado na licitação será formado pela média dos cálculos apresentados.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO	MÉDIA
		1	2	3	4	
01	Serviço de transporte escolar especial com acompanhamento de auxiliar.	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 9,10	R\$11,90	R\$ 9,55

9.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações 2024 Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

9.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar especial com acompanhamento de auxiliar, conforme as seguintes especificações:

- Empresa apta para fazer serviço de transporte escolar;
- Um auxiliar da empresa que acompanhe os alunos por todo o trajeto;
- Veículo com no máximo 15 anos de uso;
- Veículo com capacidade de no mínimo 15 pessoas;
- Apresentar profissional habilitado com Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

O transporte será realizado conforme cronograma escolar da Instituição AMAFA, de segundas a sextas-feiras, com horários, locais de partida e chegada específicos para cada dia.

O embarque dos alunos será realizado pela auxiliar da CONTRATADA, sendo indispensável a sua presença em todos os momentos do trajeto.

O pagamento será realizado conforme quilometragem percorrida mensalmente, de acordo com os dados coletados através de aparelho de GPS, ou na falta deste, de acordo com a lista de presença entregue pela instituição ao final de cada período.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



9.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do serviço geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, aumentando custos à Administração e não trazendo nenhum benefício para ambas as partes.

9.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

O Município tem como propósito proporcionar o máximo de conforto, comodidade e melhor convivência social entre todos os habitantes. Como resultado social, a disponibilidade do transporte proporcionará um acompanhamento especializado aos que possuem Transtorno de Espectro Autista (TEA), desta maneira conceder a oportunidade de uma instituição cuidar dos indivíduos e tratar os problemas enfrentados por eles. Ao mesmo tempo, as famílias não ficam sobrecarregadas pelos desafios envolvidos na criação dos filhos ou parentes autistas.

O acompanhamento de forma correta e pelas pessoas especializadas, trará mais chances de um indivíduo e sua família poderem ter uma vida social o mais próximo de uma família que não enfrenta este tipo de problema.

9.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

9.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de transporte escolar especial possuem a característica de ser trabalho continuado e têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de transporte escolar, para conduzir alunos com deficiência – PCD'S, residentes no município de Carlos Barbosa, com acompanhamento de um(a) auxiliar por todo trajeto, até a AMAFA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Farroupilha, estabelecida na Rua Afonso Menegotto, 919, bairro Vicentina, cidade de Farroupilha – RS.



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



O veículo deve ter capacidade mínima de 15 lugares para ambos os roteiros e idade máxima de 15 (quinze) anos.

O transporte deve ser realizado pela contratada sempre mediante a presença de um(a) auxiliar, funcionário(a) da empresa que zele pela integridade física e moral dos passageiros que utilizarem esse transporte especial. O(A) auxiliar deverá acompanhar os alunos especiais de suas casas até o veículo e do veículo até a escola no trajeto de ida e da escola ao veículo e do veículo até a casa no trajeto de volta, bem como, tomar conta durante o percurso, evitando que os mesmos se machuquem, se agriam. Prestar atendimento no caso de necessidades fisiológicas, vômitos e outros e quando chegar na instituição comunicar a direção do fato ocorrido no transporte. Em dias de reuniões e cursos promovidos pelas instituições que os pais são obrigados a comparecer, terão que ser transportados junto com seus filhos.

Todo e qualquer dano causado aos transportados, bem como a terceiros, durante a realização dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa. A remuneração dos serviços não será devida quando de férias, recessos ou qualquer outra interrupção nas atividades das instituições, que importarem no não deslocamento dos cidadãos atendidos.

O Município fica autorizado a instalar, bem como realizar manutenção, dispositivo de rastreamento e telemetria por GPS (fornecido pelo CONTRATANTE) na frota para fins de fiscalização e monitoramento da linha, sendo obrigatório aos motoristas utilizarem o dispositivo de identificação de linha diariamente no veículo no início e fim da linha escolar, salvo em casos de defeito no equipamento de rastreamento.

É de inteira e expressa responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de manutenção, abastecimento e conservação dos veículos, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários com seus empregados e prepostos, e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do contrato.

Em caso de ocorrência de algum acidente com danos materiais no veículo, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada imediatamente com a apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência e/ou documentação comprovando o sinistro. Neste caso, o veículo deverá ser substituído de imediato por outro em perfeitas condições de uso, com capacidade igual ou superior a licitada, mesmo que este veículo não tenha faixa de escolar, pelo prazo máximo de 30 dias, visando a continuidade do serviço.

O contratado deverá transportar alunos em veículo adequado que deverá ser mantido em boas condições mecânicas e com todos os equipamentos de segurança necessários, bem como, em boas condições de higiene e dentro das normas de trânsito para transporte escolar.

O faturamento deverá ser efetivado no último dia do mês da prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.

Para o efetivo pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social – GPS(exclusivamente este documento poderá ser do mês anterior ao da prestação do serviço), comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP, específicas do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários que estão trabalhando no objeto contratado pela administração(motorista e auxiliar), sob pena de não receber o pagamento correspondente. Caso o objeto do contrato seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

Será admitida a subcontratação, somente mediante autorização expressa da CONTRATANTE.



Para a efetivação do contrato o CONTRATADO deverá apresentar profissional habilitado com carteira de motorista categoria D, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e ter o veículo em perfeitas condições conforme legislação de trânsito vigente.

O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente a prestação de serviço, de acordo com Decreto de Ordem Cronológica, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, documentação e do laudo de execução emitido pela Secretaria Municipal da Educação.

A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, conforme informado no Processo Licitatório.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com vencimento “apresentação”(sem vencimento). A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/secao=despesasC=relacao_cronologica_para_pagamento#2

No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA.

O contrato a ser celebrado será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

9.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar especial com acompanhamento de auxiliar, conforme as seguintes especificações:

- Empresa apta para fazer serviço de transporte escolar;
- Um auxiliar da empresa que acompanhe os alunos por todo o trajeto;
- Veículo com no máximo 15 anos de uso;
- Veículo com capacidade de no mínimo 15 pessoas;
- Apresentar profissional habilitado com Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em transporte escolar, porém com acompanhamento de um auxiliar por se tratar de alunos com deficiência – PCD'S.



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- José Carlos Prestes dos Santos – CNPJ nº 05.408.140/000-17, empresa que presta este serviço para esta Administração.
- Rosanelli Tur Ltda – CNPJ nº 14.689.887/0001-81, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração.
- Jair Antonio Bianchini – CNPJ nº 01.691.987/0001-09, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração.
- Celio Bassotto Indústria e Transportes Eirelli – CNPJ nº 07.202.769/0001-31, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa dentre os prestadores de serviços que atuam no município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativo, no âmbito do Poder executivo Municipal.

Como outra opção, teríamos a possibilidade de contratarmos através de concurso um auxiliar, e adquirirmos um veículo para este serviço.

Neste cenário temos que calcular o custo da vida laboral de um servidor, saúde do sistema de previdência e se, por ventura o serviço vier a não existir mais, este servidor terá para onde ser deslocado?

Dito isto temos que pensar no custo de um veículo, o qual tem vida útil, gastos com manutenção, seguro, dentre outros gastos.

Há que se pensar que as vagas para PCD's são limitadas e surgem conforme demanda da Instituição AMAFA, não sendo muitas vezes possível um maior planejamento por parte da Administração, ou seja, quando as vagas surgem precisamos providenciar a logística para transformar em realidade nossa demanda reprimida. Posto isto cabe ressaltarmos também que temos alunos em lista de espera, ou seja, sendo esta a instituição que atende nosso município, não há outra opção que tentarmos resolver o mais rápido possível.

Neste sentido, a primeira opção torna-se mais vantajosa para a Administração Pública.

O agente público responsável pela pesquisa de fornecedores é a Agente Administrativa Pricila Lúcia Bagatini.

O método estatístico adotado foi cotação por preço médio.

9.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Educação indica a seguinte servidora para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Pricila Lúcia Bagatini.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

9.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que os meios necessários para a operacionalização dos serviços não podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta do serviço de transporte escolar em seu único sentido, sendo necessário um auxiliar para que acompanhe os alunos conforme descrito anteriormente.

Para esta solução é necessária a contratação de um auxiliar que deverá acompanhar os alunos especiais de suas casas até o veículo e do veículo até a escola no trajeto de ida e da escola ao veículo e do veículo até a casa no trajeto de volta, bem como, tomar conta durante o percurso, evitando que os mesmos se machuquem, se agredam. Prestar atendimento no caso de necessidades fisiológicas, vômitos e outros e quando chegar na instituição comunicar a direção do fato ocorrido no transporte.

A contratação do transporte se dá devido ao contrato nº 177/2019, cujo objeto do presente é a acordo de serviço de Instituição com atendimento especializado para crianças e adultos com transtornos do espectro autista com a AMAFA, sendo imprescindível este serviço de transporte para que, de fato ocorra a efetivação do atendimento especializado.

9.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os efeitos ambientais do transporte é que os veículos utilizados para tal são reconhecidamente grandes consumidores de energia e queima a maior parte do petróleo do mundo. Isso cria poluição do ar, incluindo óxidos nitrosos e partículas, e contribui significativamente para o aquecimento global através da emissão de dióxido de carbono.

A fim de minimizar os impactos serão solicitados veículos com no máximo 15 anos de uso e em condições conforme código de trânsito vigente.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte durante o período da manhã, para conduzir alunos com deficiência – PCD'S, com acompanhamento de monitores por todo trajeto, residentes no município de Carlos Barbosa, até a AMAFA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Farroupilha, estabelecida na Rua Afonso Menegotto, 919, bairro Vicentina, cidade de Farroupilha – RS, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT/SEMANA(até)	VALOR UN.	VALOR TOTAL/SEMANA (até)	VALOR ANO 2024 (até)
01	Serviço de transporte escolar com acompanhamento de auxiliar (período da manhã).	Km	350	R\$ 9,55	R\$ 3.342,50	R\$ 116.987,50
01	Serviço de transporte escolar com acompanhamento de auxiliar (período da tarde).	Km	380	R\$ 9,55	R\$ 3.629,00	R\$ 127.015,00

A execução contratual observará as rotinas conforme roteiros descritos, salvo em casos específicos, quando houver alguma alteração, inclusão ou saída de alunos da instituição. Neste caso os trajetos serão readequados conforme a necessidade.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 4.128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativo, no âmbito do Poder executivo Municipal, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o transporte dos alunos ocorre durante todo o período letivo, não tendo a possibilidade de interrupção para que não haja comprometimento no desenvolvimento daqueles que necessitam do acompanhamento da Instituição, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos é dada devido à necessidade que pessoas especiais, tanto crianças, adolescentes e adultos com transtornos do espectro autista, tenham a possibilidade de frequentarem a AMAFA, com o objetivo de contribuir para o direito constitucional da inclusão de autistas no ambiente escolar, sendo imprescindível o transporte para conduzi-los até a cidade de Farroupilha/RS, já que não dispomos de Instituições capacitadas para tal em nosso município.

O Município mantém outro contrato com o mesmo objeto, trata-se do contrato nº 009/2024, mas diante de um equívoco na montagem da licitação, o acordo do referido objeto foi realizado por aproximadamente dois meses.

Outrossim, diante da disponibilidade de mais vagas da Instituição que atende aos alunos e da necessidade de atendermos todos conforme a Constituição Federal, onde a saúde é direito de todos e dever do Estado e através da Lei Federal nº 7.853/89, a qual garante o direito das pessoas com autismo e o acesso ao tratamento adequado em estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todas as áreas necessárias, temos a carência e urgência na ampliação e continuação do transporte.

A ausência do serviço de transporte ocasionará um certo “atraso ou retardo” no desenvolvimento das pessoas com espectro autista, pois as famílias não tem condições para conduzi-las todos os dias, e também poderá ser afetado pela “perda” das vagas que hoje estão disponíveis na Instituição.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.



10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar especial com acompanhamento de auxiliar, conforme as seguintes especificações:

- Empresa apta para fazer serviço de transporte escolar;
- Um auxiliar da empresa que acompanhe os alunos por todo o trajeto;
- Veículo com no máximo 15 anos de uso;
- Veículo com capacidade de no mínimo 15 pessoas;
- Apresentar profissional habilitado com Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

O transporte será realizado conforme cronograma escolar da Instituição AMAFA, de segundas a sextas-feiras, com horários, locais de partida e chegada específicos para cada dia.

O embarque dos alunos será realizado pela auxiliar da CONTRATADA, sendo indispensável a sua presença em todos os momentos do trajeto.

O pagamento será realizado conforme quilometragem percorrida mensalmente, de acordo com os dados coletados através de aparelho de GPS, ou na falta deste, de acordo com a lista de presença entregue pela instituição ao final de cada período.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de transporte escolar especial possuem a característica de ser trabalho continuado e têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de transporte escolar, para conduzir alunos com deficiência – PCD'S, residentes no município de Carlos Barbosa, com acompanhamento de um(a) auxiliar por todo trajeto, até a AMAFA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Farroupilha, estabelecida na Rua Afonso Menegotto, 919, bairro Vicentina, cidade de Farroupilha – RS.

O veículo deve ter capacidade mínima de 15 lugares para ambos os roteiros e idade máxima de 15 (quinze) anos.

O transporte deve ser realizado pela contratada sempre mediante a presença de um(a) auxiliar, funcionário(a) da empresa que zele pela integridade física e moral dos passageiros que utilizarem esse transporte especial. O(A) auxiliar deverá acompanhar os alunos especiais de suas casas até o veículo e do veículo até a escola no trajeto de ida e da escola ao veículo e do veículo até a casa no trajeto de volta, bem como, tomar conta durante o percurso, evitando que os mesmos se machuquem, se agriem. Prestar atendimento no caso de necessidades fisiológicas, vômitos e outros e quando chegar na instituição comunicar a direção do fato ocorrido no transporte. Em dias de reuniões e cursos promovidos pelas instituições que os pais são obrigados a comparecer, terão que ser transportados junto com seus filhos.

Todo e qualquer dano causado aos transportados, bem como a terceiros, durante a realização dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa. A remuneração dos serviços não será devida quando de férias, recessos ou qualquer outra interrupção nas atividades das instituições, que importarem no não deslocamento dos cidadãos atendidos.

O Município fica autorizado a instalar, bem como realizar manutenção, dispositivo de rastreamento e telemetria por GPS (fornecido pelo CONTRATANTE) na frota para fins de fiscalização e monitoramento da linha, sendo obrigatório aos motoristas utilizarem o dispositivo de identificação de linha diariamente no veículo no início e fim da linha escolar, salvo em casos de defeito no equipamento de rastreamento.

É de inteira e expressa responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de manutenção, abastecimento e conservação dos veículos, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários com seus empregados e prepostos, e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do contrato.

Em caso de ocorrência de algum acidente com danos materiais no veículo, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada imediatamente com a apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência e/ou documentação comprovando o



sinistro. Neste caso, o veículo deverá ser substituído de imediato por outro em perfeitas condições de uso, com capacidade igual ou superior a licitada, mesmo que este veículo não tenha faixa de escolar, pelo prazo máximo de 30 dias, visando a continuidade do serviço.

O contratado deverá:

- a) transportar alunos em veículo adequado que deverá ser mantido em boas condições mecânicas e com todos os equipamentos de segurança necessários, bem como, em boas condições de higiene e dentro das normas de trânsito para transporte escolar.
- b) transportar exclusivamente estudantes autorizados pelo Município, não podendo transportar qualquer outro público, tanto de forma gratuita como remunerada de qualquer espécie, salvo fiscal designado pela contratante, se for o caso;
- c) utilizar delimitador de abertura nas janelas dos veículos, com abertura máxima conforme legislação vigente;
- d) durante a vigência do contrato, SEMPRE, disponibilizar veículos com tempo de fabricação máximo de 15 anos;
- e) apresentar profissional habilitado com Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- f) manter seguro DPVAT e seguro contra terceiros devidamente em dia;
- g) o(s) veículo(s) a serem utilizados devem seguir as normas do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente em seu artigo 136, conforme segue:

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo de passageiros;

II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, escrito ESCOLAR em preto. No caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV – tacógrafo;

V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelhas dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – cintos de segurança em número igual à lotação;

VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

O faturamento deverá ser efetivado no último dia do mês da prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.

O pagamento será realizado conforme quilometragem percorrida mensalmente, de acordo com os dados coletados através de aparelho de GPS, ou na falta deste, de acordo com a lista de presença entregue pela instituição ao final de cada período.

Para o efetivo pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social – GPS(exclusivamente este documento poderá ser do mês anterior ao da prestação do serviço), comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP, específicas do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários que estão trabalhando no objeto contratado pela administração(motorista e auxiliar), sob pena de não receber o pagamento correspondente. Caso o objeto do contrato seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

Será admitida a subcontratação, somente mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

Para a efetivação do contrato o CONTRATADO deverá apresentar profissional habilitado com Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e ter o veículo em perfeitas condições conforme legislação de trânsito vigente.

O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente a prestação de serviço, de acordo com Decreto de Ordem Cronológica, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, documentação e do laudo de execução emitido pela Secretaria Municipal da Educação.



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, conforme informado no Processo Licitatório.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com vencimento “apresentação”(sem vencimento). A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/secao=despesasC=relacao_cronologica_para_pagamento#2

No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA.

O contrato a ser celebrado será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

Será admitida a subcontratação, somente mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato;

O serviço será realizado de segundas-feiras as sextas-feiras, compreendendo os períodos letivos da Instituição AMAFA, conforme roteiro constante na cláusula deste edital;

A execução contratual observará as rotinas conforme segue roteiros descritos abaixo, salvo em casos específicos, quando houver alguma alteração, inclusão ou saída de alunos da instituição. Neste caso os trajetos serão readequados conforme a necessidade.

BASE DE CÁLCULO UTILIZADA:

ALUNOS TURNO DA MANHÃ:

- Aluno A. - Rua salgado Filho, 91, Centro;
- Aluno B. - Rua Pio XII, nº 25, Aparecida;
- Aluno C. - Três de Paus, s/n, Desvio Machado 2,4 km do salão de Desvio Machado;
- Aluno D. - Linha Vitória, 22, interior;
- Aluno E. - Rua 21 de Abril, nº 1597, Vila Nova;
- Aluno F. - 1,6 km do salão de Desvio Machado;
- Aluno G. - Rua 21 de Abril, nº 659, apto.502, Navegantes;
- Aluno H. - Rua Suíça, nº 706, apto.21, Ponte Seca;

– ROTEIROS TURNO DA MANHÃ:



– SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS-FEIRAS(85,40 km/dia):

Roteiro de ida - 39,8 KM – 54MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.3112541,-51.5886428/-29.298490426382635,+51.50330920504215/-29.298210717598,+51.500002083522276/-29.268579660008914,+51.45483818023357/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.2647501,-51.5545587,21348m/data=!3m2!1e3!4b1!4m2!1m0!1m3!2m2!1d-51.5033092!2d-29.2984904!1m3!2m2!1d-51.5000021!2d-29.2982107!1m3!2m2!1d-51.4548382!2d-29.2685797!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 45,4 KM – 1h10MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/Escola+Santa+Luzia+-+Santa+Luiza,+Carlos+Barbosa+-+RS/-29.298490426382635,+51.50330920504215/-29.311254056893333,+51.58864277973204/@-29.2740863,-51.5455987,21367m/data=!3m1!1e3!4m2!1m25!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m5!1m1!1s0x951c1c723449be89:0x1deb80d33072447b!2m2!1d-51.4229835!2d-29.3069956!1m5!1m1!1s0x0:0xc89aa10ceeb5d35a!2m2!1d-51.5033092!2d-29.2984904!1m5!1m1!1s0x0:0x75d7b1823d1f9e13!2m2!1d-51.5886428!2d-29.3112541!3e0?entry=ttu>

– TERÇAS-FEIRAS E QUINTAS-FEIRAS(62,60 km/dia):

Roteiro de ida – 28,3 KM – 42MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.298210717598,+51.500002083522276/-29.2997561,-51.4973056/-29.302219975785782,+51.50311911661886/-29.289898486292476,+51.51092743417123/-29.289957469788902,+51.50164260903638/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.299882,-51.502474,1201m/data=!3m1!1e3!4m43!4m42!1m10!1m1!1s0x0:0x1a0fe464b133c087!2m2!1d-51.49998!2d-29.2982571!3m4!1m2!1d-51.4960342!2d-29.2990393!3s0x951c19f290436e95:0xf52d1016146a15f4!1m5!3m4!1m2!1d-51.4973364!2d-29.3024165!3s0x951c19f398dfe2e5:0x658d14a71678add0!1m5!1m1!1s0x0:0xaf07cdca49bd1c71!2m2!1d-51.5038733!2d-29.3022195!1m5!1m1!1s0x0:0xdde73edc6bc75dfc!2m2!1d-51.5107143!2d-29.2899509!1m5!1m1!1s0x0:0x6f8ddd92c5c45603!2m2!1d-51.5016626!2d-29.290106!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 34,3 KM – 59MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/Escola+Santa+Luzia+-+Santa+Luiza,+Carlos+Barbosa+-+RS/-29.289957469788902,+51.50164260903638/-29.289898486292476,+51.51092743417123/-29.302219975785782,+51.50311911661886/-29.3098715,-51.4994547/@-29.2632162,-51.5133094,21348m/data=!3m2!1e3!4b1!4m33!4m32!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m5!1m1!1s0x951c1c723449be89:0x1deb80d33072447b!2m2!1d-51.4229835!2d-29.3069956!1m5!1m1!1s0x0:0x6f8ddd92c5c45603!2m2!1d-51.5016426!2d-29.2899575!1m5!1m1!1s0x0:0xdde73edc6bc75dfc!2m2!1d-51.5109274!2d-29.2898985!1m5!1m1!1s0x0:0xaf07cdca49bd1c71!2m2!1d-51.5031191!2d-29.30222!1m0!3e0?entry=ttu>

– SEXTAS-FEIRAS(39,70 km/dia):

Roteiro de ida – 22 KM – 29 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.298210717598,+51.500002083522276/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.2674938,-51.5006676,8937m/data=!3m1!1e3!4m17!4m16!1m8!2m2!1d-51.5000021!2d-29.2982107!3m4!1m2!1d-51.4702256!2d-29.2694898!3s0x951c1907c55e912b:0x9d166d6fdd6dd0f6!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Roteiro de volta – 17,7 KM – 26MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/Escola+Santa+Luzia+-+Santa+Luiza,+Carlos+Barbosa+-+RS/@-29.2678484,-51.4398236,17871m/data=!3m1!1e3!4m14!4m13!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m5!1m1!1s0x951c1c723449be89:0x1deb80d33072447b!2m2!1d-51.4229835!2d-29.3069956!3e0?entry=ttu>

ALUNOS TURNO DA TARDE:

- Aluno I. - Rua Cecília Meireles, 139, Bairro Bela Vista
- Aluno J. - Rua 21 de Abril, nº 1851, Bairro Vila Nova;
- Aluno K. - BR 470, nas proximidades do trevo da Galvanotek,;
- Aluno L. - Linha São José, com acesso pelo Capitel;
- Aluno M. - Rua Bento Gonçalves, 116, Bairro Vila Nova;
- Aluno N. - Rua João Pessoa, nº 722, Bairro Aparecida;
- Aluno O. - Comunidade de Santo Antônio de Castro;
- Aluno P. - Rua Presidente Kennedy, Aurora;
- Aluno Q. - Rua Cristóvão Colombo, Aurora.

– ROTEIROS TURNO DA TARDE:

– SEGUNDAS-FEIRAS (77,70 km/dia):

Roteiro de ida – 32,4KM – 47 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.2911473,-51.5091361/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.29770974655946,+51.4980203452182/-29.309871505686,+51.49945466753198/-29.317891,+51.492879/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.3000818,-51.5389224,17871m/data=!3m1!1e3!4m30!4m29!1m0!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.4980203!2d-29.2977097!1m3!2m2!1d-51.4994547!2d-29.3098715!1m8!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!3m4!1m2!1d-51.4674366!2d-29.2635116!3s0x951c19041b3a9ef5:0xd83c6877d22b92f2!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 45,3 KM – 58 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/-29.317891,+51.492879/-29.309871505686,+51.49945466753198/-29.29770974655946,+51.4980203452182/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.300984,+51.608977/@-29.2693535,-51.5628156,21347m/data=!3m2!1e3!4b1!4m28!4m27!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.4994547!2d-29.3098715!1m3!2m2!1d-51.4980203!2d-29.2977097!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.608977!2d-29.300984!3e0?entry=ttu>

– TERÇAS-FEIRAS(70,90 km/dia):

Roteiro de ida – 35,2 KM – 48 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.2977097,-51.4980203/-29.29033897478343,+51.493721482476616/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.29224322326057,+51.50988249372429/-29.317891,+51.492879/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/@-29.2695768,-51.5628156,21347m/data=!3m2!1e3!4b1!4m28!4m27!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.4994547!2d-29.3098715!1m3!2m2!1d-51.4980203!2d-29.2977097!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.608977!2d-29.300984!3e0?entry=ttu>



51.5153357,21346m/data=13m2!1e3!4b1!4m25!4m24!1m0!1m3!2m2!1d-51.4937215!2d-29.290339!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.5098825!2d-29.2922432!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttn

Roteiro de volta – 35,7 KM – 51 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha+-+Rua+Afonso+Menegotto+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS/-29.317891,+51.492879/-29.29224322326057,+51.50988249372429/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.29033897478343,+51.493721482476616/-29.2977097,-51.4980203/@-29.271241,-51.4914552,17962m/data=!3m1!1e3!4m25!4m24!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.5098825!2d-29.2922432!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.4937215!2d-29.290339!1m0!3e0?entry=ttu>

– QUARTAS-FEIRAS(80,30 km/dia):

Roteiro de ida – 33,7 KM – 48 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.2911473,-51.5091361/-29.29770974655946,+51.4980203452182/-29.300895036308784,+51.51077709267526/-29.317891,+51.492879/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/@-29.2808958,-51.4843454,10662m/data=!3m1!1e3!4m3!4m3!1m5!1m1!1s0x0:0x98a6eb4075ed5fe7!2m2!1d-51.5137347!2d-29.2895061!1m0!1m5!1m1!1s0x0:0xab330a2f54c2483b!2m2!1d-51.4979059!2d-29.297433!1m3!2m2!1d-51.5107771!2d-29.300895!1m8!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!3m4!1m2!1d-51.4669729!2d-29.2666615!3s0x951c1905dae613c1:0x2656babf33011ab2!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 46,6 KM – 1H04 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/-29.317891,+51.492879/-29.300895036308784,+51.51077709267526/-29.29770974655946,+51.4980203452182/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.300984,+51.608977/@-29.2657526,-51.645227,43560m/data=!3m2!1e3!4b1!4m36!4m35!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m5!1m1!1s0x0:0x109c2357cfb25ecd!2m2!1d-51.4834766!2d-29.3138324!1m5!1m1!1s0x0:0x350e9972b4060c5b!2m2!1d-51.5107725!2d-29.3009292!1m5!1m1!1s0x0:0xab330a2f54c2483b!2m2!1d-51.4979059!2d-29.297433!1m5!1m1!1s0x0:0x98a6eb4075ed5fe7!2m2!1d-51.5137347!2d-29.2895061!1m3!2m2!1d-51.608977!2d-29.300984!3e0?entry=ttu>

– QUINTAS-FEIRAS(75,80 km/dia):

Roteiro de ida – 37,7 KM – 54 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.2977097,-51.4980203/-29.28972378647342,-51.513723625889696/-29.309871505686,+51.49945466753198/-29.317891,+51.492879/-29.304004,+51.473407/AMAFA+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/@-29.2693511,-51.4968953,14952m/data=!3m1!1e3!4m25!4m24!1m0!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.4994547!2d-29.3098715!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.473407!2d-29.304004!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 38,1 KM – 56 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/-29.304004,-51.473407/-29.317891,-51.492879/-29.309871505686,-51.49945466753198/-29.28972378647342,-51.513723625889696/-29.2977097,-51.4980203/@-29.2693535,-51.5152474,21347m/data=!3m2!1e3!4b1!4m25!4m24!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdfccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m3!2m2!1d-51.473407!2d-29.304004!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.49945466753198!2d-29.28972378647342!1m3!2m2!1d-51.513723625889696!2d-29.2977097!1m3!2m2!1d-51.4980203!2d-29.2693535!1m3!2m2!1d-51.5152474!2d-21347m>



51.4994547!2d-29.3098715!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m0!3e0?entry=ttu

– SEXTAS-FEIRAS(71,60 km/dia):

Roteiro de ida – 35,6 KM – 49 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/-29.2977097,-51.4980203/-29.28972378647342,-51.513723625889696/-29.29224322326057,+51.50988249372429/-29.300895036308784,+51.51077709267526/-29.317891,+51.492879/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/@-29.2695768,-51.5153357,21346m/data=!3m2!1e3!4b1!4m25!4m24!1m0!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m3!2m2!1d-51.5098825!2d-29.2922432!1m3!2m2!1d-51.5107771!2d-29.300895!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!3e0?entry=ttu>

Roteiro de volta – 36 KM – 51 MIN: <https://www.google.com/maps/dir/AMAFa+-+Associa%C3%A7%C3%A3o+de+Pais+e+Amigos+do+Autista+de+Farroupilha,+R.+Afonso+Menegotto,+919+-+Vicentina,+Farroupilha+-+RS,+95180-000/-29.317891,+51.492879/-29.300895036308784,+51.51077709267526/-29.29224322326057,+51.50988249372429/-29.28972378647342,+51.513723625889696/-29.2977097,-51.4980203/@-29.2962266,-51.4961036,12669m/data=!3m1!1e3!4m25!4m24!1m5!1m1!1s0x951c1fd3cafdcccb:0x3702e664dbc72a3d!2m2!1d-51.3550888!2d-29.2170672!1m3!2m2!1d-51.492879!2d-29.317891!1m3!2m2!1d-51.5107771!2d-29.300895!1m3!2m2!1d-51.5098825!2d-29.2922432!1m3!2m2!1d-51.5137236!2d-29.2897238!1m0!3e0?entry=ttu>

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o veículo em perfeitas condições e sempre ter presente uma auxiliar durante o percurso percorrido.

O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), atendendo as atribuições do art.14, I ao IX do Decreto Municipal nº 4.128/23.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

a) no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:



• Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

• Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

b) entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

• Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

• Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

• Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:

• Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração;

• Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

• Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de

depósitos bancários;

• Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

• Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

d) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

• Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

• Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

• Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

• Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou



quantidade inferior à demandada.

O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente a prestação de serviço, de acordo com Decreto de Ordem Cronológica, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, documentação e do laudo de execução emitido pela Secretaria Municipal da Educação.

A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, conforme informado no Processo Licitatório.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com vencimento “apresentação”(sem vencimento). A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/secao=despesasC=relacao_cronologica_para_pagamento#2

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *preço médio*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Declaração de Idoneidade;

i) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que a empresa possui funcionários devidamente qualificados



Carlos Barbosa

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



para a prestação do serviço objeto da licitação;

b) Documento do veículo que comprove a quantidade mínima da capacidade de passageiros;

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) Somente o vencedor do item/lote deve apresentar na assinatura do contrato o documento a seguir:

– comprovar que os seus empregados possuem Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total é de até R\$ 244.002,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, dois reais com cinquenta centavos) até o final de 2024.

10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 5415, desdobramento 3.3.90.39.32.000.000.



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
5415	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2513 TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. ESPECIAL	3390 39 00 000000	0,00	234.478,40

Total geral disponível **R\$ 234.478,40**

09/04/2024 ÀS 14:32:12 PEDIDO AUTORIZADO POR PRICILA LUCIA BAGATINI